



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Gab/ nº 057/2020 – GAB./PMPB

Peixe-Boi, 08 de Abril de 2020.

Ao Ilmº Sr.
Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Peixe-Boi/PA

Assunto: Remessa de Projeto de Lei.

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar, Projeto de Lei nº 002/2020, que trata da abertura de Créditos Especial para criação de dotação orçamentária, para regularização das ações para o enfrentamento da pandemia no novo Corona Vírus – COVID19.

Reiterando votos de estima e consideração, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2020.04.08 13:46:08
-03'00'

**Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal**

Recebi
09/04/2020
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Ilmos. Vereadores e Vereadoras do município de Peixe-Boi

Assunto: Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial.

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal em caráter de **URGÊNCIA**, o projeto de lei que autoriza abertura de Crédito Especial cuja fonte será por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Projeto de Lei foi elaborado obedecendo aos princípios e regras constitucionais e em consonância com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, que trata sobre a **Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**.

O município de Peixe-Boi recebeu repasse fundo a fundo a título de **Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional** no montante de R\$ 20.192,50. Tais recursos poderão ser utilizados para Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Pelos motivos apresentados encaminhamos o PL que trata da autorização para abertura de Crédito Especial cujas fontes de recursos serão excesso de arrecadação e anulação de dotação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Reitero a Vossas Excelências, especial atenção quando da análise deste Projeto de Lei, por ser de fundamental importância para o enfrentamento da pandemia, solicitando aos Nobres Vereadores que as demandas levantadas sejam apreciadas com louvor.

Atenciosamente,

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2020.04.08 12:21:08
-03'00'

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 002/2020, de 08 de Abril de 2020.

*"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial cuja fonte será o excesso de arrecadação até o limite de R\$ R\$ 35.192,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinados à inclusão da ação orçamentária para enfrentamento ao COVID19.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do referido Projeto de Lei.

II – R\$ 20.192,50 (vinte mil, cento e noventa e dois reais, cinquenta centavos), através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para Custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Fundo Nacional de Saúde,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

através de repasses extraordinários a título de enfrentamento ao COVID19 e Recursos do Tesouro Municipal, conforme previsão contida na EC 29/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi (PA), aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020.

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2020.04.08 12:21:42 -03'00'

**Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00918/20 de 08
de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00001/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0020 2.138	Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		13.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		19.192,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		1.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	Exce.arrec.		500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.192,50
TOTAL GERAL			35.192,50

Peixe Boi, 08 de Abril de 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
PREFEITO

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2020.04.08 12:21:55 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00918/20 de 08
de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00001/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 05.	Secretaria Municipal de Obras e Terras P		
15 451 0008 1.008	Obras de requalificação e revitalização da Beira Rio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras e Terra			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Peixe Boi, 08 de Abril de 2020.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
PREFEITO

ANTONIO MOZART
CAVALCANTE
FILHO:22339825253

Assinado de forma digital por
ANTONIO MOZART CAVALCANTE
FILHO:22339825253
Dados: 2020.04.08 12:22:09 -03'00'